



# Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

## LEI MUNICIPAL Nº 6.550

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 002/2025 de autoria do  
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Altera a Lei Municipal nº 1.412/76.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o § 1º do artigo 19 da Lei Municipal nº 1.412/76 que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"§ 1º - Para cada moradia ou unidade de hospedagem de motel, Flat/Apart-Hotel, haverá uma vaga, seja em edificação de tipo unifamiliar, multifamiliar ou de uso misto."*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 19 de fevereiro de 2025.

  
**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

DEx/pfs.

